



PRIMEIRO PLANO

FINANÇAS E DUPLA FACTURAÇÃO



12
por cento
é a taxa de IVA
aplicada na
restauração

Empresas tentam fugir ao IVA e ao IRC

O IVA e o IRC são impostos a que as empresas tentam fugir usando um software que lhes regista uma contabilidade paralela. É a esse recurso que as Finanças querem pôr termo, com a certificação.

Fisco filtra software para travar facturação paralela

Certificação feita pelas Finanças obrigatória para empresas que facturem 100 mil euros por ano

LUCÍLIA TIAGO
ltiago@jn.pt

As empresas que facturem 100 mil euros por ano e emitam mais de 500 facturas ou talões vão ser obrigadas a ter sistemas de facturação certificados pelas Finanças. Esta certificação é obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2011.

As empresas que emitem facturas ou talões de venda (para valores abaixo de 10 euros) vão ser obrigadas a certificar o seu programa de facturação. A medida vai visar todos os sujeitos passivos que, cumulativamente, facturem anualmente mais de 100 mil euros e mais de 500 facturas ou documentos equivalentes por ano.

Ao que o JN apurou, esta certificação vai ser feita pela Direcção-Geral dos Impostos e obriga os produtores daquele software a observarem vários requisitos técnicos na concepção dos seus programas de facturação. Ao mesmo tempo, terão de comunicar ao Fisco os programas que comercializam; de disponibilizar um exemplar do sistema; e criar condições para que possam ser efectuados testes de conformidade.

Do lado das empresas, estas novas regras obrigam a que os sistemas de facturação com que trabalhavam sejam actualizados para ficarem em conformidade, o que tem de ser feito até 30 de Setembro do próximo ano, já que o prazo para ser obrigatória a certificação é 1 de Janeiro de 2011.

Quem tem sistemas sem capacidade para observar os novos requisitos técnicos terá de adquirir um novo programa de facturação. O JN soube que para as empresas confrontadas com esta última alternativa estão previstos incentivos de natureza fiscal, permitindo-lhes diluir este custo.

Foi a constatação e a detecção de casos, nomeadamente no sector da restauração (ver caixa), de empresas com máquinas registadoras que emitem um registo



Empresas vão ter de actualizar os sistemas de facturação até 30 de Setembro do próximo ano

Operação "self-service" envolveu 400 restaurantes

Ficou conhecida por operação "Self-service", foi promovida conjuntamente pela Polícia Judiciária e pelos serviços da Inspeção Tributária e envolveu mais de 400 restaurantes, responsáveis por vendas não declaradas superiores a 50 milhões de euros. Sob a mira das autoridades estavam as empresas de restauração e o objectivo era detectar a utilização ilegal de programas informáticos, que produzem contabilidades paralelas e permitem fugas ao Fisco em sede de IVA e IRC. O esquema consiste em criar programas que uma vez instalados no sistema de facturação permitem alterar os dados de forma a que, para efeitos de informação fiscal, a facturação que fica "registada" é inferior à efectivamente observada. No

caso da operação "Self-service" era omitida, em média, cerca de 25% da facturação, havendo casos em que se chegava mesmo aos 70%.

A restauração foi o sector visado nesta operação, mas as autoridades acreditam que outros sectores utilizarão também estes softwares de facturação adulterados.

A certificação prévia dos programas informáticos que vai passar a ser exigida visa, assim, limitar alterações fraudulentas. Não sendo um exclusivo nacional, o risco de fraude em caixas registadoras mereceu já a atenção da Comissão Europeia (CE). Esta é, de resto, uma matéria que é de notificação prévia a Bruxelas, pelo que o diploma da certificação português foi já enviado à CE.

para controlo interno (e com os valores reais das vendas) e outro (com valores mais reduzidos) para efeitos fiscais, que impulsionou esta certificação. Para ter o aval do Fisco, um programa de facturação vai ter de incluir um sistema que permita identificar

Software de facturação viciado tem os dias contados, pois o Fisco vai exigir certificação prévia

a gravação do registo de facturas e talões de venda através do algoritmo de Hash e possuir um controlo de acesso ao sistema que obrigue a autenticação dos utilizadores. E não pode ter funções que permitam alterar (ainda que remotamente) qualquer informação de natureza fiscal sem que isso fique registado na informação original. ■

Flash

DOMINGUES
DE AZEVEDO
PRESIDENTE
DA CTOC



Limites são generosos

Como classifica esta medida de certificação obrigatória dos programas de facturação no âmbito do combate à fraude e evasão fiscais?

Trata-se de um passo enorme no desincentivo às situações de subfacturação ou falsa facturação. Porque há sectores que têm mais facilidade em fugir à declaração total, uma vez que não existe o chamado interesse sucessivo por parte do adquirente do produto. Há sectores em que o cliente não tem qualquer incentivo fiscal para pedir a factura e isso permite que um sistema faça um registo do total das vendas, para efeitos de controlo de caixa, e outro para efeitos fiscais.

Será possível acabar com os casos de viciação dos sistemas de facturação?

Não diria que vai acabar porque a apetência das pessoas para incumprir vai continuar a existir, mas pelo menos vai desincentivar e muito essas situações.

Os limites (100 mil euros de facturação e emissão de 500 facturas ou talões) são adequados?

Parecem-me bastante generosos e poderão deixar de fora algumas situações. ■